

PETRONIA ENERGIA DESENVOLVIMENTO I FIP MULTISTRATEGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 44.603.407/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS MEDIANTE CONSULTA FORMAL

A **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.313.996/0001-50 ("**Administradora**"), na qualidade de administradora do **PETRONIA ENERGIA DESENVOLVIMENTO I FIP MULTISTRATEGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ/MF nº 44.603.407/0001-89 ("**Fundo**") nos termos do seu regulamento ("**Regulamento**"), vem, convocar V.Sas. para manifestar no âmbito da assembleia geral de cotistas mediante consulta formal, nos moldes abaixo:

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: ATÉ 27 DE JULHO DE 2026 ÀS 23:59

ORDEM DO DIA DA AGC: Deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) Prorrogação do Período de Investimento do Fundo, por período adicional de 1 (um) ano e, consequentemente, alteração do item 4.23 do Anexo I ao Regulamento, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"4.23. Período de Investimento. O Período de Investimento será de 5 (cinco) anos, a contar da data da Primeira Integralização, durante o qual as Chamadas de Capital para integralização de Cotas serão realizadas com o objetivo de investimento pela Classe Única em Ativos Alvo, Cotas Alvo e/ou em Outros Ativos ou pagamento de Encargos do Fundo e/ou Encargos da Classe Única, mediante decisão e orientação da Administradora, de acordo com a recomendação do Consultor Especializado e aprovação do Comitê de Investimento, conforme o caso."
- (ii) Consolidar o Regulamento para que passe a vigorar nos termos do Anexo II ao presente Edital;
- (iii) Em caso de aprovação dos itens "i" e "ii" acima, aprovar a segunda emissão de cotas do Fundo, mediante colocação de até 6.578,9473 cotas totalizando uma emissão de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), observando as características descritas no suplemento constante no Anexo I ao presente Edital ("**2ª Emissão**"); e
- (iv) A aprovação para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a consecução das ordens do dia acima.

Orientações quanto ao Direito de Preferência

Até o dia 27 de julho de 2026 ("**Prazo de Manifestação**"), os Cotistas interessados em exercer seu direito de preferência na subscrição das novas Cotas deverão encaminhar manifestação, por escrito, para a Administradora, informando (i) o interesse em participar da emissão e o valor a ser subscrito pelo Cotista, bem como (ii) o interesse em subscrever eventuais sobras, conforme minuta constante do Anexo III deste Edital.

O direito de preferência poderá ser exercido até o valor máximo representado pela parcela proporcional à participação de cada Cotista. Caso, após o fim do Prazo de Manifestação, ainda restem Cotas da 2ª Emissão não subscritas, será realizado o rateio das eventuais sobras entre os Cotistas que exerceram seu direito de preferência e que tenham manifestado seu interesse em subscrever essas sobras durante o Prazo de Manifestação o, na proporção representada pelo número de Cotas do Fundo detidas por esses Cotistas antes da aprovação da 2ª Emissão.

Caso ainda existam sobras de Cotas a serem subscritas e não tenham mais Cotistas interessados na subscrição, a colocação será considerada encerrada. Uma vez finalizado o procedimento de determinação dos subscritores das Cotas da 2ª Emissão, a Administradora irá diligenciar, em conjunto com os

subscritores, a assinatura dos documentos de subscrição, a fim de regular os termos e condições para integralização dessas Cotas.

Orientações Gerais

Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, sendo que o instrumento de procuração deverá ser depositado na sede da Administradora previamente à realização da Assembleia.

Ressaltamos, nos termos da Resolução CVM 175 e do Regulamento, que os Cotistas poderão enviar seus votos por meio de comunicação escrita ou eletrônica, sendo considerado validamente recebido pela Administradora quando enviado para o correio eletrônico juridico@tmf-group.com, até a realização da AGC, conforme previsto deste Edital.

A presente convocação está disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail juridico@tmfgroup.com e/ou pelo telefone (11) 3411-0833.

São Paulo, 17 de julho de 2026.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

PETRONIA ENERGIA DESENVOLVIMENTO I FIP MULTISTRATEGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 44.603.407/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS MEDIANTE CONSULTA FORMAL

ANEXO I

**SUPLEMENTO REFERENTE À 2ª EMISSÃO E OFERTA DE COTAS
CARACTERÍSTICAS DA SEGUNDA EMISSÃO DE COTAS (“2ª Emissão”)**

MONTANTE TOTAL DA OFERTA	R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)
QUANTIDADE TOTAL DE COTAS	6.578,9473
QUANTIDADE DE CLASSES	Classe Única
MONTANTE MÍNIMO (DISTRIBUIÇÃO PARCIAL)	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
PREÇO DE EMISSÃO (POR COTA)	R\$ 912,00 (novecentos e doze reais)
FORMA DE COLOCAÇÃO DAS COTAS	(i) <u>Regime</u> : Colocação privada destinada aos atuais cotistas do Fundo, portanto, dispensada de registro perante a CVM nos termos do artigo 8º da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022. (ii) <u>Público-Alvo</u> : Investidores Profissionais
INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS	Ao receber a Chamada de Capital, o Cotista será obrigado a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da respectiva Chamada de Capital, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento.
PREÇO DE INTEGRALIZAÇÃO	Será correspondente ao preço unitário de emissão de Cotas, R\$ 912,00 (novecentos e doze reais)

(Os termos e utilizados neste suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento)

* * *